



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA ANGELA SAVERGNINI, S/Nº - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX: 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

## LEI Nº 309 DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

### INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº 130 DE 19 DE JUNHO DE 1990 QUE APROVOU O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu sanciono** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Os níveis, classes e salários de cada cargo constante do anexo II da Lei 130/90, passa a vigorar conforme anexo I da presente Lei.

**Art. 2º**- Revoga-se a Lei nº 203 de 20 de maio de 1993.

**Art. 3º** - A partir da vigência desta Lei a promoção por antiguidade a que se refere o inciso V do artigo 3º e art. 6º da Lei 130/90 passa a ser de 3% (três por cento) a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício do serviço Público na Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia em 14 de outubro de 1997.

  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### QUADRO DE SALÁRIOS

#### GERAL E MAGISTÉRIO

<b>CLASSES NÍVEIS</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>
<b>1</b>	<b>120,00</b>	<b>123,60</b>	<b>127,20</b>	<b>130,80</b>	<b>134,40</b>	<b>138,00</b>	<b>141,60</b>	<b>145,20</b>
<b>2</b>	<b>279,36</b>	<b>287,74</b>	<b>296,12</b>	<b>304,50</b>	<b>312,88</b>	<b>321,26</b>	<b>329,64</b>	<b>338,03</b>
<b>3</b>	<b>342,12</b>	<b>352,38</b>	<b>362,65</b>	<b>372,91</b>	<b>383,17</b>	<b>393,44</b>	<b>403,70</b>	<b>413,97</b>
<b>4</b>	<b>399,36</b>	<b>411,34</b>	<b>423,32</b>	<b>435,30</b>	<b>447,28</b>	<b>459,26</b>	<b>471,24</b>	<b>483,23</b>
<b>5</b>	<b>699,32</b>	<b>720,30</b>	<b>741,28</b>	<b>762,26</b>	<b>783,24</b>	<b>804,22</b>	<b>825,20</b>	<b>846,18</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA ANGELA SAVERGNINI, S/Nº - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX: 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

Registrado na SEMAD  
da P.M.M. Em,  
14/10/97.

Secretário da SEMAD.

A presente Lei foi afixada  
neste Cartório, para  
publicação nesta data.  
Em, 14/10/97.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
ELEUTERIO LORENZONI  
OFICIAL E TABELIÃO  
JAQUELINE LORENZONI  
SUBSTITUTA  
AV. D. BOSCO, - MARILÂNDIA - ES